



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1998/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 3042
Página 360, em 11/06/2024
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2301 - 3.3.30.93.00.00	31171 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
Total Suplementação:		530,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.10.19.00.00.00.	REND. MAT. DIDÁTICO PEDAGÓGICO P/ SUPER CRECHES - C/C-69.028-7	31171	530,00
TOTAL			530,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2024.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal